

## DECRETO Nº 1268 DE 22 DE MARÇO DE 2010

*"Suplementa dotações orçamentárias que específicas e aponta recursos para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

### - DECRETA -

**Art. 1º** – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.272.0032.2.038 – Assistência Médica a População  
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação p/Tempo Determinado ..... R\$ 5.000,00

**07.04 – SSSB – Despesas c/Recursos Vinculados**

10.301.0034.2.200 – Saúde Bucal - Federal  
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado ..... R\$ 3.500,00

**TOTAL ..... R\$ 8.500,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

04.122.0010.2.034 – Manutenção Geral da SSAS  
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC ..... R\$ 5.000,00

**07.04 – SSSB – Despesas c/Recursos Vinculados**

10.301.0034.2.200 – Saúde Bucal - Estadual  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 3.500,00

**TOTAL ..... R\$ 8.500,00**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 22 de Março de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração  
e Planejamento.

JOÃO CONTE  
Secretário da Fazenda, Indústria  
e Comércio em exercício.